



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 034/2002

EMENTA: APOSENTA A PEDIDO O SERVIDOR JOÃO MÓIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Artigo 40, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal, Artigo 192, inciso III, letra “d”, da Lei Municipal nº 233/93, e Artigo 36 e seguintes da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando,

- 15/02/2002;
- Iporã; e
- Requerimento protocolado sob nº 300/2002, datado de
 - Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município de
 - Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade, a pedido, a partir de 12 de abril de 2002, o Sr. **JOÃO MÓIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.334-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 101.694.409-82, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal desde 20/02/1990, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

I – Considerando que o referido Servidor encontra-se na referência V, do Anexo II – Tabela de Salários, com o vencimento de R\$ 296,26, e que juntamente com o adicional por tempo de serviço, totaliza o vencimento em R\$ 331,81, e considerando ainda, que o cálculo do provento mensal é de 34,28%, perfazendo o valor de R\$ 113,76, desta forma o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância de salário mínimo vigente no país, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de abril de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal